



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

003

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.209 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1984.

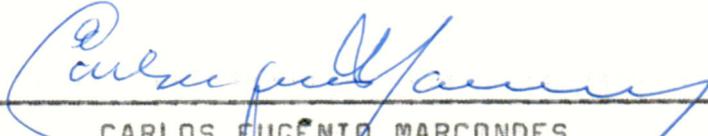
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62 da Constituição da República:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1984, aberto pelo Decreto nº 2.182, de 27/11/84 e autorizado pela Lei nº 1.559, de 22/11/84, não tendo sido utilizado, a seguinte dotação orçamentária:

5 SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
5.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias e Ambulatorial
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 40.115.500
Função: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA
Sub-Programa: 483 - Assistência ao menor
Projeto: 1.13 - Construção da creche municipal

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

004

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.209/85)

pal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1985.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =